



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.200 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1.197 de 05 de junho de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para o custeio de ações de estruturação da rede do SUAS no enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.197 de 05 de junho de 2020, com o objetivo de corrigir o **Proj. /Ativ. 07.002.08.244.0025.2312- Ações do COVID-19 no SUAS para EPI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0025.2312- Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	
Elemento	3.3.90.30.00.00-0129000 - Material De Consumo	13.650,00
TOTAL GERAL		13.650,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 18 de junho do ano de 2020.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL